

EDITAL DO VESTIBULAR ENFERMAGEM IDOR 2023.1

A Faculdade IDOR de Ciências Médicas torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Vestibular Enfermagem IDOR 2023.1, para ingresso, no 1º semestre de 2023, no **Curso de Graduação em Enfermagem**, autorizado pela Portaria MEC/SERES 221, de 08/07/2020, publicado no D.O.U. de 09/07/2020, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.2 As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS		
		ENEM	VESTIBULAR	TOTAL
ENFERMAGEM	Diurno	20	25	45

- 1.3 O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitida a progressão de períodos por isenção de disciplinas.
- 1.4 O curso será ministrado nas dependências do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino – IDOR, situado na rua Diniz Cordeiro, 30 – Botafogo, Rio de Janeiro, RJ e também no Centro de Ensino e Treinamento IDOR – CET, situado à Rua Pinheiro Guimarães, 22 – Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 O ingresso no curso de graduação em Enfermagem da Faculdade IDOR de Ciências Médicas far-se-á por meio de:
 - a) aproveitamento no Vestibular Enfermagem IDOR 2023.1 (25 vagas);
 - b) aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2018, 2019, 2020 ou 2021 (20 vagas).
- 2.2 O candidato que desejar utilizar o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como forma de ingresso no 1º semestre do ano de 2023 deverá manifestar interesse ao realizar sua inscrição no presente Processo Seletivo e cumprir a exigência estabelecida no item 5.1.
- 2.3 O candidato optante pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM, que não for classificado dentro das vagas destinadas a essa modalidade, deverá prosseguir no Processo Seletivo com a realização da prova, a fim de concorrer às vagas destinadas ao vestibular 2023.1.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico www.idor.org;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) realizar pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1):
 - 1) o valor da taxa de inscrição será de R\$80,00 (oitenta reais);
 - 2) o candidato que realizar o pagamento até 30/09 terá desconto promocional e pagará R\$65,00 (sessenta e cinco reais) pela taxa de inscrição.
 - 3) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
 - 4) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
- 3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.idor.org.
- 3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de *internet* utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para idor@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.10 Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para idor@econrio.com.br no período indicado no calendário (Anexo 1) informando sua condição.
- 3.11 O não atendimento ao previsto nos itens 3.9 ou 3.10 implicará a realização da prova nas mesmas

condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.12 A Faculdade IDOR de Ciências Médicas, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei nº. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:

- disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
- serviço educacional especializado que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
- promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
- intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
- flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação e das provas discursivas.

3.13 A inscrição no Vestibular Enfermagem IDOR 2023.1 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.14 Dúvidas quanto ao processo seletivo podem ser obtidas junto ao e-mail idor@econrio.com.br.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico econ.rio.br/idor23-1, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.2 O local de realização da prova (endereço do local e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.3 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir se os seus dados pessoais e opção de curso estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 4.4 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5. DA HABILITAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

- 5.1 O candidato que manifestar interesse na utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como meio de ingresso deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.2 O candidato que não enviar o Boletim de Desempenho com o registro de notas terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do ENEM, concorrendo somente às vagas destinadas ao ingresso pelo Vestibular Enfermagem IDOR 2023.1.
- 5.3 Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que

efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no calendário (Anexo 1).

- 5.4 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- 5.5 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pela Faculdade IDOR de Ciências Médicas invalidarão a opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.6 Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM (objetivas + redação), desde que o candidato não tenha obtido nota zero em nenhuma das disciplinas do ENEM.
- 5.7 Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente das médias. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.
- 5.8 A relação dos candidatos habilitados à matrícula nas vagas referentes ao item anterior será divulgada em local e data informados no calendário (Anexo 1).
- 5.9 No ato da matrícula, o candidato deverá estar munido com as informações de login/senha para acesso ao site do INEP, visando à verificação das notas do ENEM informadas no ato da inscrição. Caso o candidato não consiga comprovar as notas acessando o site do INEP ou se as notas forem distintas das anteriormente informadas, o candidato será automaticamente desclassificado do Vestibular Enfermagem IDOR 2023.1.
- 5.10 As listagens de reclassificações das vagas da modalidade ENEM seguirão as mesmas regras previstas no item 10 do presente Edital, com o limite previsto no item 10.6.
- 5.11 As vagas reservadas para o ingresso por meio da utilização do resultado do ENEM que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula no prazo estabelecido no item 10.6 poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados no Vestibular Enfermagem IDOR 2023.1.
- 5.12 Os candidatos classificados em vagas do ENEM constantes da listagem referida no item 5.7 que não comparecerem à matrícula perderão direito à vaga do ENEM, mas poderão fazer a prova e concorrer novamente a uma das vagas do Vestibular Enfermagem IDOR 2023.1.

6. DAPROVA

- 6.1 A prova será constituída de:
 - a) Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) ponto cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
 - b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos;
- 6.2 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) das seguintes disciplinas:
 - a) Língua Portuguesa – 10 questões;

- b) Matemática – 10 questões;
- c) Biologia – 10 questões;
- 6.3 A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 3, com peso 4 ao final da nota bruta.
- 6.4 As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (Anexo 1), no município do Rio de Janeiro, no horário das 9 às 12h30.
- 6.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 6.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.
- 6.7 O(a) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.
- 6.8 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova. Nesse caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 6.9 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.
- 6.10 O candidato que se recusar a cumprir essa exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 6.11 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.
- 6.12 O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 6.11 deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 6.13 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.
- 6.14 A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 6.15 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 6.16 A Faculdade IDOR de Ciências Médicas, na eventualidade de motivo de força maior, reserva-se o direito de alterar data, horário e local de exame.
- 6.17 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo 1).
- 6.18 O recurso de que trata o item anterior poderá ser feito contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou do conteúdo da questão.
- 6.19 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 6.20 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 6.21 Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- 6.22 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

- 7.1 As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 7.2 Serão admitidos pedidos de revisão de notas da redação no período informado no calendário (Anexo 1).
- 7.3 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico www.idor.org
 - b) preencher o requerimento de revisão de notas;
 - c) escolher a forma de pagamento desejada entre as disponíveis (boleto bancário ou cartão de crédito);
 - d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
- 7.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 7.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item 7.3.
- 7.6 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.7 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 7.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.9 O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final do processo seletivo na modalidade vestibular terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem:
- a) nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - b) resultado final menor do que 30 (trinta) pontos.

- 8.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
- 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) maior número de pontos nas questões de Biologia da Prova Objetiva;
 - 3º) maior número de pontos na Prova de Redação.
- 8.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.5 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 8.6 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

9. DAMATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no 1º período do curso de graduação em Enfermagem, na data indicada no calendário (Anexo 1), devendo o candidato comparecer no Centro de Ensino e Treinamento IDOR – CET, situado à Rua Pinheiro Guimarães, 22 – Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.
- 9.2 No caso do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.
- 9.3 Preenchidas as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.
- 9.4 No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.
- 9.5 A matrícula somente poderá ser feita nos dias e horários previstos. O comparecimento do candidato no ato da matrícula é imprescindível para a realização do procedimento, na impossibilidade de o candidato comparecer, poderá delegar tal ato, mediante procuração específica, a um terceiro, devendo formalizar, quando necessário, atos administrativos em data informada pelo IDOR.
- 9.6 Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem toda a documentação exigida, inclusive certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar original, devidamente formalizados, ficando certo de que a não apresentação da prova de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.
- 9.7 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar original, acompanhado de cópias, dos seguintes documentos:
- a) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – original + 1 fotocópia legível (Observação: As declarações de conclusão de curso terão validade até 15 dias após o início das aulas);

- b) Publicação no Diário Oficial, para os formados no Rio de Janeiro, no período de 1985 a 2015 – original + 1 fotocópia (legível);
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio – original e + 1 fotocópia (legível);
 - d) Boletim de Resultados do ENEM (Optantes pela modalidade ENEM);
 - e) Cédula de Identidade (o mesmo da ficha de inscrição) – original + 1 fotocópia (legível);
 - f) Duas fotos 3x4 (recentes e de frente);
 - g) Título de Eleitor – original + 1 fotocópia (legível);
 - h) Certificado de alistamento militar ou reservista para os candidatos do sexo masculino - original + 1 fotocópia (legível);
 - i) CPF – original + 1 fotocópia (legível);
 - j) Certidão de nascimento ou casamento – original + 1 fotocópia (legível);
 - k) Comprovante de Residência expedido até no máximo 3 meses da data de apresentação.
- 9.8 No ato da matrícula o estudante deverá efetuar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da 1ª parcela da semestralidade diretamente na Secretaria Acadêmica do curso (meio de pagamento aceito: cartão de débito ou crédito).
- 9.9 Não será permitido o trancamento de matrícula dos estudantes oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1 As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico www.idor.org.
- 10.2 A matrícula da primeira reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 10.3 Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início do 1º semestre ou o limite de 25% do semestre letivo 2023.
- 10.4 Em caso de novas reclassificações, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos no Edital de reclassificação, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.5 No caso específico das reclassificações relativas às vagas do ENEM, o limite para a última reclassificação será a data prevista no Calendário (Anexo 1) para divulgação do resultado final do Vestibular.
- 10.6 As vagas reservadas para o ingresso por meio do Vestibular Enfermagem IDOR 2023.1 que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula poderão ser

ocupadas pelos candidatos aprovados na forma de ingresso pela utilização do resultado do ENEM.

- 10.7 As vagas reservadas para o ingresso por meio do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no ENEM que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados na forma de ingresso por meio do Vestibular Enfermagem IDOR 2023.1.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.idor.org, no recibo do requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 11.2 As vagas previstas no item 1.2 do presente Processo Seletivo são válidas somente para a matrícula do 1º semestre do ano letivo de 2023.
- 11.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 11.4 Sem prejuízo dos outros critérios de eliminação previstos no presente Edital, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outra pessoa verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) utilizar informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - d) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - e) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
 - f) no caso de ingresso pelo ENEM, não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, conforme itens 2.1 “b” e 5.1 - o envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato;
 - g) no caso de ingresso pelo ENEM, não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP visando à verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
 - h) não apresentar a documentação elencada no item 9.2 deste Edital.
- 11.5 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 11.6 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo

Seletivo, fazendo uso de informações ou documentos falsos, fraudulentos, eivadas de irregularidades ou de outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

- 11.7 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Vestibular Enfermagem IDOR 2023.1 da Faculdade IDOR de Ciências Médicas.
- 11.8 Serão oferecidas bolsas de estudo para os 3 (três) primeiros colocados na prova (modalidade prevista no item 2.1 “a”, na seguinte proporção: 1º colocado – bolsa de 80%; 2º colocado – bolsa de 70%; 3º colocado – bolsa de 60%.
- 11.9 À exceção da situação prevista no item anterior, não há previsão de concessão de bolsas/descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 11.10 O candidato fica ciente que caso venha a efetuar sua matrícula no IDOR, e por motivos pessoais, opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 11.11 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2023.1.
- 11.12 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Diretoria do IDOR.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022.

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

EVENTO		PERÍODO	LOCAL
Procedimento de inscrição		01/08 a 21/11/2022	www.idor.org
Registro de interesse no aproveitamento do resultado do ENEM		01/08 a 13/10/2022	econ.rio.br/idor23-1
Último dia de pagamento	Aproveitamento do ENEM	14/10/2022	Rede bancária
	Processo Seletivo Vestibular	22/11/2022	Rede bancária
Envio do Boletim de Desempenho com registro de notas do ENEM pelo sistema		até 14/10/2022	econ.rio.br/idor23-1
Divulgação da relação dos candidatos habilitados à matrícula (ENEM)		17/10/2022 - após 18h	econ.rio.br/idor23-1
Matrícula (ENEM)		19/10 a 20/10/2022	Secretaria Acadêmica - Rua Pinheiro Guimarães, 22, Botafogo, Rio de Janeiro.
Divulgação da 1ª listagem de reclassificação (ENEM)		24/10/2022 - após 18h	econ.rio.br/idor23-1
Matrícula da 1ª reclassificação (ENEM)		26 e 27/10/2022	Secretaria Acadêmica - Rua Pinheiro Guimarães, 22, Botafogo, Rio de Janeiro.
Solicitação de condições específicas para realização da prova (candidatos portadores de necessidades especiais)		22/11/2022	e-mail: idor@econrio.com.br
Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição		24/11/2022	econ.rio.br/idor23-1
Solicitação de regularização de informações do Cartão de Confirmação de Inscrição		24/11/2022	e-mail: idor@econrio.com.br
Aplicação das Provas		27/11/2022	Local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição
Divulgação do gabarito e do padrão de respostas		27/11/2022 - 20h	econ.rio.br/idor23-1
Recurso quanto ao gabarito		28/11/2022	econ.rio.br/idor23-1
Divulgação das notas		30/11/2022 - após 18h	econ.rio.br/idor23-1
Pedido de revisão de notas (Prova de Redação)		01/12/2022 - até 18h	econ.rio.br/idor23-1
Último dia de pagamento da taxa de revisão de notas		01/12/2022	Rede bancária
Divulgação das notas da revisão e da classificação		05/12/2022 - após 18h	econ.rio.br/idor23-1
Matrícula (Vestibular)		07 e 08/12/2022	Secretaria Acadêmica - Rua Pinheiro Guimarães, 22, Botafogo, Rio de Janeiro.
Divulgação da 1ª listagem de reclassificação (Vestibular)		12/12/2022 - após 18h	econ.rio.br/idor23-1
Matrícula da 1ª reclassificação (Vestibular)		14 e 15/12/2022	Secretaria Acadêmica - Rua Pinheiro Guimarães, 22, Botafogo, Rio de Janeiro.
Divulgação da 2ª listagem de reclassificação (Vestibular)		19/12/2022 - após 18h	econ.rio.br/idor23-1
Matrícula da 2ª reclassificação (Vestibular)		21 e 22/12/2022	Secretaria Acadêmica - Rua Pinheiro Guimarães, 22, Botafogo, Rio de Janeiro.